



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A Nº 053/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR **CHARIFE OSCAR ABRÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 4º e 5º, da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 01 (uma) diária ao Vice-Presidente, Desembargador **Sebastião de Oliveira Castro Filho**, no valor de 140,00 (cento e quarenta) URVs, 01 (uma) diária ao Diretor Geral, Dr. **Enauro de Freitas**, no valor de 112,00 (cento e doze) URVs e 01 (uma) diária ao motorista, Sr. **Oswaldo Pereira**, no valor de 50,00 (cinquenta) URVs, correspondentes ao dia 26.05.94, data em que estarão em Brasília-DF, a serviço da Justiça Eleitoral.

Cumpra-se e Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1994.

Des. **CHARIFE OSCAR ABRÃO**
Presidente do TRE/GO